



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XM30HHRAX4h0atz7dgi3Acchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96794216515-FRANCISCO RIBEIRO DE MENDES

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR – ILHA DE ITAPARICA S.A.
CNPJ nº 38.327.308/0001-19
NIRE 29.300.038.512

Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 27 de agosto de 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Em 27 de agosto de 2021, às 9h00, na sede social da **CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR – ILHA DE ITAPARICA S.A.**, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Rubens Guelli, nº 68, sala 305 - parte, Itaigara, CEP 41815-135 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes ainda o administrador Claudio Britto Villas Boas e o auditor independente Paulo Ferreira Silveira da Deloitte Touche Tohmatsu.
- 3. PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARECER DOS AUDITORES.** As demonstrações financeiras da Companhia, assim como o parecer dos auditores foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, página 02, e no Jornal Massa, página 03, ambos na data de 29 de junho de 2021, nos termos do §3º do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 e conforme documentos anexos.
- 4. MESA:** Foi eleito para presidir a assembleia o Sr. **Lin Li**, que convidou a mim, **Francisco Ribeiro Mendes** para secretário, ficando desta forma constituída a mesa dirigente.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do relatório da administração, do parecer dos auditores, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** a aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **(iii)** a autorização da lavratura da presente ata na forma sumária.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/10/2021



Certifico o Registro sob o nº 98119607 em 05/10/2021

Protocolo 217833438 de 04/10/2021

Nome da empresa CONCESSAO SISTEMA RODOVIARIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA SA NIRE 29300038512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306851340032334

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XMA3oHhRPAx4h0atztz7dgi3Acchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96794216515-FRANCISCO RIBEIRO DE MENDES

6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a unanimidade dos acionistas resolve aprovar, sem quaisquer ressalvas, o relatório da administração, o parecer dos auditores, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas.

Abstiveram-se de participar da votação os administradores da Companhia, seja como acionistas ou procuradores, nos termos do artigo 134, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. ENCERRAMENTO: Assim, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia Geral Ordinária da Companhia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual posteriormente foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes nos respectivos livros, encerrando-se os trabalhos.

Salvador/BA, 27 de agosto de 2021.

Acionistas presentes: CCCC SOUTH AMERICA REGIONAL COMPANY S.À.R.L., p.p. Yong Yu; CHINA COMMUNICATIONS CONSTRUCTION COMPANY LIMITED. p.p. Yong Yu; CHINA RAILWAY 20 BUREAU GROUP CORPORATION, p.p. José Pedro Vaz Fernandes. Administrador presente: Claudio Britto Villas Boas. Auditor independente presente: Paulo Ferreira Silveira, CRC nº 1 BA 028799/O-3, da Deloitte Touche Tohmatsu.

Certifico que a presente é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Francisco Ribeiro Mendes
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98119607 em 05/10/2021

Protocolo 217833438 de 04/10/2021

Nome da empresa CONCESSAO SISTEMA RODOVIARIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA SA NIRE 29300038512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306851340032334

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Table with multiple sections: Balanços patrimoniais, Demonstração do Resultado, Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, and Notas Explicativas. Includes detailed financial data and explanatory text for various items.

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98119607 em 05/10/2021

Protocolo 217833438 de 04/10/2021

Nome da empresa CONCESSAO SISTEMA RODOVIARIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA SA NIRE 29300038512

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 306851340032334

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Vertical text on the right edge: http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=MXJ3oHhRAXh0dzt7GqI3xwChave2-BT-06aCQpDeIhMwncFR9 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96794216515-FRANCISCO RIBEIRO DE MENDES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MXJ3OHfRAX+h0dtz7Ggi3Acchavez2-BT-06aCCpMpeIH2mWncCFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96794216515-FRANCISCO RIBEIRO DE MENDES



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.196

Objeto da garantia	Importância	Início	Vigência	Fim
Construção, Forneimento ou Prestação de serviços	106.617	12/11/2020	12/11/2021	

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A. - CNPJ: 38.327.308/0001-19

13. **Compromissos** - 2020

Contratos de prestação de serviços

Concretum Engenharia e Tecnologia S/A - 22.538

Sener Engenharia e Sistemas Ltda - 4.384

Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - 493

Consultoria Marítima Ltda - 123

Engspace Engenharia - ME - 468

JMC Contabilidade Especializadas - 18

Os contratos firmados entre a Companhia e seus fornecedores referem-se a sua quase totalidade a prestação de serviços de engenharia especializados. 14. **Autorização para Conclusão das Demonstrações Financeiras:** A Administração da Companhia autorizou a conclusão e divulgação dessas demonstrações financeiras em 20 de maio de 2021, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até essa data que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.

Claudia Candelaria Garcia - Controladora - CRC TSP209205/O-8

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Admistradores e Administradores da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia e a sua contabilidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nosso opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua contabilidade relacionada com a Companhia e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações feitas intencionalmente. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e eventos de divulgação feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Concluímos nos termos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado; do escopo da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 20 de maio de 2021

DELOITTE BRASIL
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 00164/O-4

Paulo Ferreira Silveira
Auditores Independentes
CRC nº 1 BA 028799/O-3

COLEGIO PARTICULAR OPCAO DE ENSINO LTDA

CNPJ: 01.279.048/0001-43

LISTA DOS CONCLUINTE EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLEGIO PARTICULAR OPCAO DE ENSINO LTDA, código MEC nº 20383710, situado na Av. LAURO DE FREITAS, 88 - 1º ANDAR, bairro CENTRO, no Município de Vitória da Conquista/BA, jurisdicionado ao NTE-20 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, autorizado pelo parecer nº 05/2020 resolução nº 03/2020, publicada em 24/01/2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020.

Turno:Matutino/Turma:3ª série A/ Concluintes: Ana Beatriz Freitas Nascimento; Ana Clara Aguiar Soares; Ana Clara Gonçalves Alves dos Anjos; Beatriz Almeida dos Anjos; Clara Cardoso Souto; Daniel Santos Soares; Daniel Vinicius Simões Ribeiro; Enzo Claret Oliveira Silva Souza; Gabriel Augusto Robouças Gomes; Gabriel William Santos de Oliveira; John Leon de Almeida Moura; Laura Rebouças Santos Andrade; Larviny de Almeida Santiago Silva; Leonardo Santos Silva; Nivaldo Batista Soares Neto; Pedro Augusto dos Santos Nascimento; Pedro Henrique Sousa de Carvalho; Sandro Gueiros de Barros Filho; Saulo Bastos Almeida Silva.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

CNPJ: 003.75.972/0007-56

EDITAL Nº 222/2021

Processo nº 54160.001672/2013-51

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 314, publicada no D.O.U. de 22/09/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Interministerial nº 531, de 23 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001672/2013-51, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Quilombola de Mota**, localizada no município de Ilhéus, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, constante nos documentos SEI nºs 22626521, 2061782, 2061839, 2061895, 22626548, 22626462, 2266734, 2266986, 2270456, 2273140, 2273213, 2273388 e 3125478, realizado por equipe multidisciplinar através da ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº105/2015 (fl. 12 e 13, SEI 0546310), ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº29/2017 (fl. 36 e 36v), ORDEM DE SERVIÇO nº 566/2018SR(05)BA-G (SEI nº 0657629) e ORDEM DE SERVIÇO nº 2654/2018SR(05)BA-G (SEI nº 2009393), aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata (SEI 8686910), em reunião do dia 10 de março de 2021. A comunidade é composta por 42 (quarenta e duas) famílias e o território identificado e delimitado possui área líquida de 658.8775 ha (seiscentos e cinquenta e oito hectares, oitenta e sete ares e setenta e cinco centesares) e perímetro de 12.976.102 m, constituído pelos seguintes imóveis: Fazenda Esperança, com 58 ha registradas, Mat. 5452; Parte da Fazenda Roseira, com 16,69 ha registradas, Mat. R1-6301 em nome de Ruberita Ramalho Cordeiro; Fazenda Roseira, com 9,68 ha registradas, Mat. 4652 em nome de José Aladei Santiago; Fazenda Vistosa, com 10 ha registradas, Mat. 3102 em nome de José Miguel da Costa / Isaura Costa Soares; Parte de Terra da Fazenda Roseira, com 19.4201 ha registradas- Mat. 3458, 4.9201 ha registradas - Mat. 2917, 23.7529 ha registradas - Mat. 3991, 1.50 ha registradas - Mat. 3843; Fazenda Roseira, com 16,2371 ha registrada, Mat. 3979, Fazenda Roseira e Campo Lorde, com 14.5003 ha registradas, Mat. 3905 em nome de Madson Dias Medeiros; Fazenda Roseira e Campo Lorde, com 43.5003 ha registradas, Mat. 2475 em nome de Madson Dias Medeiros / Maria Aparecida Medeiros Silva / Mikilson Dias Medeiros; Parte de área da Fazenda Conjunto Campo Lorde, com 724.2414 ha registradas, Mat. 1868, em nome de Maria Iolanda Rodrigues de Sousa, Fazenda Roseira, com 9,68 ha registradas, Mat. R2-1949 em nome de Flávio Alves Pereira; Fazenda Roseira, com 39.8942 ha, Nº de Ordem 319 em nome de Pedro Mendes Mota e Fazenda Roseira, com 498.2916 ha, Mat. 1392 em nome de Santos Pereira Mota. Matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ilhéus e "Prado, Limites e confrontações: Norte: Edson Almeida, Paulo Santos, Herdeiros de Leandro Alves e Aruquia Alves de Sousa, Maria Iolanda Rodrigues de Sousa e Faixa de Domínio da Rodovia Estadual BA-290; a Leste: Edson Almeida, Paulo Santos, Herdeiros de Leandro Alves e Aruquia Alves de Sousa; a Sul: Aruquia Alves de Sousa; Cirilo Rodrigues Filho, Gerisino Xavier de Souza, Herdeiros de Flávio Xavier, José Miguel da Costa, José Carlos Resende da Silva, Faixa de Domínio da Rodovia Estadual BA-290; a Oeste: Cirilo Rodrigues Filho, Gerisino Xavier de Souza, Herdeiros de Flávio Xavier, José Miguel da Costa, José Carlos Resende da Silva, Faixa de Domínio da Rodovia Estadual BA-290 e Maria Iolanda Rodrigues de Sousa, o **INCRA/BA NOTIFICA** os detentores de domínio, abrangidos pelo perímetro descrito, para no prazo de **noventa (90) dias** apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo, em cujos autos se processa o feito os interessados devem encaminhar e-mail para: divulga_ordenamento@incra.gov.br ou procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 640 – Sussuarana – Centro Administrativo da Bahia – Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5318, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

----- Assinatura Eletrônica -----
Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves
Superintendente Regional
INCRA/BA

Assinado digitalmente pela EGOB - Empresa Gráfica da Bahia Data: Terça-feira, 29 de Junho de 2021 às 12:57 Código de Autenticação: 38c8340



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98119607 em 05/10/2021

Protocolo 217833438 de 04/10/2021

Nome da empresa CONCESSAO SISTEMA RODOVIARIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA SA NIRE 29300038512

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306851340032334

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/10/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCESSAO SISTEMA RODOVIARIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA SA
PROTOCOLO	217833438 - 04/10/2021
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300038512
CNPJ 38.327.308/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98119607 DE 05/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/10/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96794216515 - FRANCISCO RIBEIRO DE MENDES - Assinado em 05/10/2021 às 16:51:13



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral